

INVESTIGAÇÃO DA DEMANDA PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE NOTURNA NO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS CERES

INVESTIGATION OF THE DEMAND FOR THE IMPLEMENTATION OF A NIGHT DAY CARE CENTER AT THE FEDERAL INSTITUTE GOIANO - CAMPUS CERES

INVESTIGACIÓN DE LA DEMANDA PARA LA IMPLEMENTACIÓN DE UN CENTRO DE GUARDERÍA NOCTURNO EN EL INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS CERES

Vanessa Maria Marques Salomão¹ <https://orcid.org/0009-0002-3531-1637>

Léia Aquillauane Alves Silva² <https://orcid.org/0009-0004-7443-356X>

¹ Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano Campus Ceres – Ceres, GO, Brasil; vanessa.salomao@ifgoiano.edu.br

² Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano Campus Ceres – Ceres, GO, Brasil; laquilla.2001@gmail.com

RESUMO: Este projeto teve como objetivo realizar um levantamento da relevância da implantação de uma creche noturna no Instituto Federal Goiano Campus Ceres, para estudantes e servidoras mães. Nesse sentido, foi desenvolvida e realizada uma pesquisa qualitativa e quantitativa sobre o objeto de pesquisa. A abordagem qualitativa se desenvolveu por meio de uma revisão de literatura sobre a temática, enquanto a quantitativa ocorreu por meio de pesquisa descritiva, na qual dados foram levantados e analisados, para compor o estudo em questão. Como resultado da pesquisa, foi observado que a demanda pelo índice de servidoras e estudantes-mães do período noturno é baixa, no entanto há uma necessidade devido a situação das estudantes-mães. Além disso, espera-se que esta pesquisa possa contribuir para permanência e êxito das estudantes-mães, bem como para a formação de um espaço fecundo para práticas pedagógicas inovadoras relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.

Palavras-chave: creche; estudantes-mães; instituição.

ABSTRACT: This project aimed to survey the relevance of establishing a nighttime daycare at the Instituto Federal Goiano Campus Ceres for student and staff mothers. To this end, a qualitative and quantitative research study was developed and conducted on the subject. The qualitative approach was carried out through a literature review on the topic, while the quantitative approach involved descriptive research, in which data were collected and analyzed to comprise the study in question. As a result of the research, it was observed that the demand for nighttime services from staff and student mothers is low; however, there is a need due to the situation of the student mothers. Furthermore, it is hoped that this research can contribute to the retention and success of student mothers, as well as to the creation of a fertile environment for innovative pedagogical practices related to teaching, research, and extension activities.

Keywords: nursery; student-mothers; Institution.

RESUMEN: Este proyecto tuvo como objetivo realizar un levantamiento de la relevancia de la implantación de una guardería nocturna en el Instituto Federal Goiano Campus Ceres, para estudiantes y servidoras madres. En este sentido, se desarrolló y se llevó a cabo una investigación cualitativa y cuantitativa sobre el objeto de investigación. El enfoque cualitativo se desarrolló a través de una revisión de la literatura sobre la temática, mientras que el cuantitativo ocurrió a través de una investigación descriptiva, en la cual se recopilaron y analizaron datos para componer el estudio en cuestión. Como resultado de la investigación, se observó que la demanda por el índice de servidoras y estudiantes-madres del período nocturno es baja; sin embargo, hay una necesidad debido a la situación de las estudiantes-madres. Además, se espera que esta investigación pueda contribuir a la permanencia y éxito de las estudiantes-madres, así como a la formación de un espacio fecundo para prácticas pedagógicas innovadoras relacionadas con la enseñanza, investigación y extensión.

Palabras clave: guardería; madre estudiantes; institución.

Introdução

O presente artigo apresenta os resultados da pesquisa intitulada *Investigação da demanda para a implantação de uma creche noturna no Instituto Federal Goiano - Campus Ceres* e teve como contexto experiências de maternidade vivenciadas pelas pesquisadoras na instituição e, também, da observação de experiências vividas por outras estudantes-mães que procuram conciliar o trabalho e o foco nos estudos, sem perder o vínculo afetivo com os filhos. A rotina dessas mulheres, que trabalham durante o dia e estudam à noite, é árdua. Enquanto a estudante está de licença maternidade, que tem duração de 120 dias, ela fica por conta do recém-nascido.

Após esse período, as mães precisam retornar para a sua antiga rotina de emprego e estudos e é neste momento que, frequentemente, acontece a evasão, por meio do trancamento ou abandono da graduação, pois muitas não conseguem conciliar a maternidade, a vida profissional e os estudos. Além disso, as estudantes-mães se veem diante de um impasse, pois continuar os estudos pode representar uma renúncia do aprofundamento dos laços afetivos com o bebê, uma vez que sair do emprego, muitas vezes, não é uma opção para elas.

Para as mulheres que optam por não desistir da graduação, estudar durante o período noturno se torna mais difícil, pois, em muitos casos, precisam deixar suas crianças com o companheiro, parentes e/ou amigos, o que pode comprometer a amamentação do bebê pelo aleitamento materno, indicado até os 6 meses de vida, conforme apontam a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde (Brasil, 2022). Além disso, esse afastamento temporário pode afetar o vínculo afetivo entre mãe e bebê, que é desenvolvido em seus primeiros meses e anos de vida. Outro cenário esboçado, na falta de alguém para acompanhar seu filho, a estudante-mãe se vê com a necessidade de levá-lo para a universidade, o que pode

comprometer o foco e a atenção dos seus estudos e de seus colegas. Isso nos leva a refletir sobre o quão relevante e necessário é que as instituições de ensino noturnas considerem a importância de possuírem creches ou salas de apoio apropriadas para a amamentação e para os cuidados dos bebês e crianças pequenas das estudantes-mães e de outras mães da comunidade acadêmica.

Em diálogo com esse contexto, é importante lembrar que a luta das mulheres por creches no Brasil não é recente. É possível afirmar inclusive que foi a demanda dos movimentos sociais das mulheres, das frentes feministas, dos setores de educação e do movimento estudantil que concretizou o direito de creche para mães e crianças da primeira infância. No Brasil, as unidades de educação infantil surgiram a partir do momento em que as mulheres passaram a trabalhar nas indústrias, criando, a princípio, controvérsias para o estabelecimento de creches, pois, segundo Palmen e Esteves (2018, p. 59), “colocava em discussão o papel materno versus as condições de vida da mulher pobre e trabalhadora”. Dessa forma, a partir da década de 1970, a necessidade da mulher conciliar o emprego dentro e fora de casa fez com que a sociedade passasse a exigir creches para as mães que trabalhavam.

De início, as creches eram destinadas somente às mães trabalhadoras que tinham crianças de 0 a 6 meses e que amamentavam. Ao longo do tempo, a luta dessas mulheres se expandiu e o Estado passou a ampliar as creches para crianças maiores de 6 meses de idade, inclusive, criando, entre as décadas de 1970 e 1980, creches nos espaços das universidades federais. Conforme apontam os estudos de Aquino (2018, p. 45) sobre a temática, o direito de creche no local de trabalho “passou a fazer parte das reivindicações das comunidades universitárias. [...] paulatinamente, foram sendo criadas creches nas universidades federais, alcançando o total de 26 creches instaladas em 19 de 52 Instituições Federais [...]”.

No mesmo contexto, Pereira (2019) coloca que Unidades Educacionais Infantis (UEIs) dentro de universidades federais podem representar local privilegiado para estudantes das diferentes áreas do conhecimento. Para essa autora, a diversidade de áreas pesquisando sobre a educação infantil “acaba por construir novos conhecimentos, que podem contribuir na consolidação de novas metodologias e abordagens inéditas para a área de educação infantil”. (Pereira, 2019, p. 228)

Desse modo, aqui defendemos que a creche noturna nessas instituições deve ser compreendida como um direito das mulheres e das crianças, pois representa um lugar necessário para que consigam realizar suas atividades enquanto estudantes e/ou servidoras mães, sem perder o vínculo e afetividade da primeira infância da criança ou comprometer a saúde do bebê. Acreditamos que a adoção de políticas públicas como a implementação de creche noturna,

alinhadas com os princípios da educação emancipatória, pode contribuir, significativamente, para uma educação superior mais justa, inclusiva e transformadora.

Considerando esse contexto investigativo, tivemos como objetivo geral realizar uma pesquisa bibliográfica acerca da importância de creches noturnas em IES, mostrando como isso se articula com os documentos oficiais, a fim de mobilizar reflexões críticas sobre essa temática. De forma específica, elaboramos e aplicamos um questionário junto a 37 estudantes e servidoras do Instituto Federal Goiano Campus Ceres do período noturno, no intuito de investigar a demanda para a implantação de uma creche noturna nesta instituição.

Para este estudo empreendemos dois tipos de pesquisa, uma de abordagem qualitativa e outra quantitativa, de caráter descritivo. A pesquisa qualitativa ocorreu por meio de revisão de literatura, em que foram abordados autores, como Palmen e Esteves (2018); Nunes e Silva (2020); Bitencourt (2019); Aquino (2018) entre outros, que discutem temáticas relacionadas à história e o início das creches no Brasil, sobre a importância delas para as crianças, estudantes-mães, além da necessidade de se fomentar políticas públicas para essa questão. Além disso, foram analisados artigos de lei como o Plano Nacional de Educação (PNE), a LDB (1996), a CF (1988), o ECA (1990), assim como decretos e demais documentos legais que asseguram o direito à educação para todos, incluindo estudantes-mães.

Para a pesquisa quantitativa, foi produzido um questionário, via Google Forms, contendo 7 perguntas, que foi entregue para mulheres do período noturno do IF Goiano Campus Ceres, que está localizado na cidade de Ceres (GO). Parte das perguntas (gráficos 1, 2, 3 e 4) foi organizada segundo a escala ordinal ou ordenada, que serviu para avaliar a atitude das respondentes em relação à temática em estudo. Este formulário foi enviado no grupo de *WhatsApp* das estudantes-mães e servidoras-mães, bem como por meio de mensagem individual para as demais mulheres que estudam/trabalham na instituição. Ele foi respondido no segundo semestre do ano de 2022 e se apresenta como um levantamento de opinião pública com participantes não identificados, servindo para sondar a demanda de uma creche noturna na referida instituição. Os dados obtidos foram analisados, interpretados e discutidos na próxima seção.

Após a apresentação desses aspectos introdutórios, este texto está dividido em quatro seções: Maternidade e os direitos da estudante-mãe; Resultados e discussão; Considerações finais.

Maternidade e os direitos da estudante-mãe

É de conhecimento geral que muitas estudantes-mães que não conseguem deixar seus filhos pequenos com alguém de confiança, como o pai, o companheiro, os avós, eventuais parentes ou amigos, acabam abandonando ou trancando seus estudos da graduação. Muito se discute em trabalhos acadêmicos o fato das estudantes-mães voltar a estudar, caso existissem creches em universidades, o que demonstra como esse suporte institucional seria um benefício tanto para as mães, quanto para a educação, pois atrairia mais acadêmicas.

A necessidade de compreender e apoiar essas estudantes-mães para que elas consigam conciliar a maternidade e os estudos é muito importante, pois “há situações em que a interrupção temporária do curso, aliada à agenda de atribuições domésticas, familiares e de trabalho remunerado extra-lar a conduz a ‘perda’ de vontade para retornar e concluir a graduação” (Soares; Dias, 2018, p. 2). A vida não é linear e estável, de modo que é essencial que a mulher possa ter condições de se adaptar às duas funções, de ser mãe e profissional.

Sendo assim, a oferta de creche noturna em IES deve ser entendida como um elemento político para uma educação emancipatória, a qual deve refletir sobre a diminuição das desigualdades, a inclusão social e a acessibilidade no ensino superior. Para Bitencourt (2019), embora as mulheres tenham conquistado seu espaço na educação e no mercado de trabalho, ainda são a principal figura a ser cobrada e responsabilizada pelos afazeres domésticos e cuidados com os filhos. Ademais, a presença de creche em IES noturna possibilita o aumento da permanência e do êxito das estudantes-mães no ensino, reduzindo a evasão escolar. Nunes e Silva (2020, p. 45) também reforçam que “a ampliação das oportunidades de ingresso no ensino superior sem um planejamento estratégico que garanta a permanência reforça a perpetuação das desigualdades”.

Nesse sentido, visando atenuar essa desigualdade, o artigo 2º inciso I do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAE) (Brasil, 2010) diz que é preciso “democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal”. Ainda de acordo com esse documento, é direito da estudante-mãe o auxílio à creche, o que contribui para ampliar o direito de igualdade, de equidade, de permanência e de êxito nas IES. Além deste documento, a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1998), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil, 1996) e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 (Brasil, 1990) trazem em seus artigos, que a educação é um direito de todos, como é possível observar:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno

desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1988).

Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1996).

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, (...) à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (Brasil, 1990).

Assim, é possível perceber que esses documentos oficiais trazem a educação como um direito de todos, não podendo, portanto, excluir as estudantes-mães apenas pelo fato de elas terem optado ou cooptado, também, pela maternidade. A partir desses documentos podemos observar, ainda, que a educação é a promotora para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Dessa maneira, a ideia de assegurar o acesso e a permanência das estudantes deve ser vista como um dever do Estado e, dessa forma, garantido por meio de políticas públicas.

Para Soares e Dias (2018, p. 3), o direito à educação é, atualmente, “parte de um conjunto de direitos chamados de direitos sociais, que tem como inspiração o valor da igualdade entre as pessoas e de obrigação do Estado fornecê-lo de forma gratuita e universal”. Nesse sentido, é preciso que existam políticas públicas educacionais e internas nas IES, que garantam não só a igualdade de acesso, mas a permanência e o êxito das estudantes-mães em seus estudos. O Projeto de Lei 2189/19, de autoria do deputado Gustinho Ribeiro (Solidariedade-SE) e aprovado pela relatoria da deputada Natália Bonavides (PT-RN), propõe a criação de creches no ensino superior da rede pública e privada, como se vê:

Art. 1º. Esta Lei autoriza as instituições de ensino superior da rede pública e privada a criarem creches em suas dependências [...]. Art. 2º. As instituições de ensino superior da rede pública e privada poderão disponibilizar espaço e supervisores aptos a acolher as crianças dependentes de estudantes [...]. Art. 3º. Fica a critério da instituição de ensino superior as medidas e regras a serem adotadas [...]. (Brasil. Congresso. Câmara dos Deputados, 2019, p. 4)

Portanto, é possível depreendemos que esse Projeto de Lei dispõe que a proposta de criação de creches nas dependências das IES tem como objetivo garantir que os estudantes regularmente matriculados possam participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Por

isso, acreditamos ser possível pensar formas de políticas institucionais capazes de implantar uma creche noturna dentro do IF Goiano Campus Ceres.

Além disso, estudos apontam que “os espaços dessas unidades têm potencialidade para funcionar como se fossem laboratórios de inovações de práticas pedagógicas exitosas que podem ser disseminadas para toda a rede pública de educação” (Pereira, 2019, p. 226). Para Aquino (2018), é possível que os espaços de creches nas universidades se constituam por meio do viés do ensino, da pesquisa e da extensão. Para Pereira (2019), as unidades de ensino infantil dentro das universidades federais colaboram “diretamente com a tríade ensino-pesquisa-extensão no âmbito das universidades e contribuem com a sociedade como um todo por meio da formação universitária e continuada de docentes e discentes, principalmente dos cursos de licenciaturas” (Pereira, 2019, p. 229).

Em diálogo com os estudos e autores citados, entendemos que a implantação das creches noturna em IES, além de constituir uma rede de apoio às estudantes e servidoras mães, servindo como medida para diminuir a evasão, melhorar o desempenho acadêmico, bem como das profissionais da educação e promover a diversidade e a inclusão é, sem dúvidas, um campo fecundo de construções de saberes e de estudos ativos para professores e estudantes.

Resultados e discussão

Para iniciarmos a apresentação e análise dos dados coletados, é importante destacar que, em sua origem, os institutos federais tinham essencialmente como público-alvo estudantes do sexo masculino. No entanto, atualmente percebe-se uma transformação nesse público, em especial no próprio IF Goiano Campus Ceres, com um número equilibrado de estudantes mulheres em sua comunidade discente

Antes da lei de criação dos IFs no Brasil, em 2008, o IF Goiano Campus Ceres era uma Escola Agrotécnica Federal de Ceres (EAFCe), onde era oferecido, inicialmente, o curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e, mais tarde, com a expansão da rede, passou a ofertar cursos Técnicos em Informática, Agroindústria, Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente. Em 2008, com a lei 11.892/08 a EAFCe se transformou em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano e passou a ofertar cursos não só de ensino médio integrado ao técnico, mas também de licenciatura em Ciências Biológicas, licenciatura em Química, bacharelado em Agronomia, Zootecnia e Sistema de Informação, além de outros cursos de Pós-Graduação. A partir dessa expansão, o Campus Ceres passou a atender várias

cidades de Goiás, como Ceres, Rialma, Carmo do Rio Verde, Uruana, Jaraguá, Itapaci, Rianópolis, Rubiataba, Nova Glória, dentre outras (Brasil, 2015).

Além da referida pesquisa qualitativa, o presente estudo também teve um viés quantitativo, que ocorreu por meio de sondagem com mulheres que estudam e/ou trabalham no período noturno da referida instituição. Dessa pesquisa de opinião pública, participaram 37 mulheres, entre servidoras e alunas do período noturno da instituição. De acordo com o setor de matrícula do ensino superior do IF Goiano Campus Ceres, dados extraídos da plataforma Q-acadêmico, indicavam que no segundo semestre de 2022, existiam 126 alunas matriculadas nos cursos superiores do período noturno, sendo 58 alunas do curso de Ciências Biológicas, 56 alunas do curso de Química e 12 de Sistemas da Informação. Abaixo, segue um gráfico de apresentação do perfil de formação universitárias das mulheres no contexto da pesquisa.

A pergunta de número 1 foi proposta com a finalidade de descobrir qual era o percentual de mulheres por curso de graduação noturno que participavam da pesquisa. A partir dessa pergunta foi possível observar que, dentre as 37 respondentes, mais de 50% foram do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, 27% do curso de Licenciatura em Química, 5% do curso de Bacharelado em Sistemas da Informação e cerca de 20% são servidoras do IF Goiano Campus Ceres do período noturno. Vale reforçar que a porcentagem de estudantes respondentes do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ser maior pode ter relação a dois fatores, primeiro porque as pesquisadoras são do curso de Ciências Biológicas, o que pode ter promovido maior interação entre a pesquisadora e as alunas e, ainda, pelo fato de ser o curso com maior número de estudantes do sexo feminino no período noturno, durante a aplicação da pesquisa. É importante ressaltar que não houve participação de alunas dos cursos de bacharelado em Zootecnia e Agronomia, pois ambos são do período diurno e essa pesquisa tem o foco para estudantes de curso noturno.

Segundo dados do Censo da Educação Superior (Brasil, 2022), o curso de Sistema de Informação ocupa a 7ª posição, com 2,4%, seguido do curso de licenciatura em Biologia, com 2,3% (8ª posição), como graduação com maiores taxas de matrículas em cursos presenciais das redes públicas federais do Brasil. Já a licenciatura em Química lidera a 10ª posição, com 2,9% em cursos à distância da mesma rede, enquanto a licenciatura em Biologia aparece na 6ª posição, com 5,0% de matrículas nos cursos EaD (Brasil, 2022).

Ainda segundo esses mesmos dados, 31% dos estudantes matriculados em cursos de graduação presencial estudam no período noturno das redes públicas federais. Em relação à evolução dos indicadores de trajetória dos estudantes, o documento nos diz que, em 2021, 56% que são do sexo feminino desistiram dos cursos de graduação, enquanto 43% conseguiram

concluir seu curso. Já no quesito distribuição percentual dos concluintes de graduação por sexo, segundo a área geral dos cursos, o Censo nos informa que, nos cursos de I - Educação, II - Ciências Naturais, Matemática e Estatística, III - Computação e Tecnologia da Informação e Comunicação, as mulheres representam, respectivamente, 77,9%, 53,7% e 14,8%. Nos cursos totais do Brasil, 61% delas está presente em alguma graduação, no entanto, quando se refere aos cursos de licenciatura, sua representatividade sobe para 72,5%.

Diante do exposto, é possível perceber o quanto as mulheres representam grande parte do público de matriculados, especialmente nos cursos de licenciatura e o quão importante haver políticas públicas de Estado e políticas institucionais que resguardem e assegurem o direito de permanência e de conclusão dessas possíveis estudantes-mães. De acordo com Silva e Guedes (2020) e Nunes e Silva (2020), um ponto comum entre as dificuldades enfrentadas pelas acadêmicas são os cuidados com os filhos e/ou filhas, que limitam o tempo para estudos e dificultam a presença em salas de aula, pois os primeiros anos de vida da criança incidem na trajetória acadêmica da mãe. Por isso, a criação de políticas internas para o estabelecimento de uma creche ou sala de apoio no interior da instituição também pode contribuir para o êxito e a permanência das estudantes durante o período do curso.

Em algumas universidades públicas estaduais paulistas, “as creches constituem-se como um programa educativo e social de interesse público” (Palmen; Esteves, 2018, p. 63). Para essas autoras (2018, p. 63), as creches cumprem o papel não só de educar e cuidar, mas também, “respondem aos direitos de seus pais e suas mães que trabalham na universidade e que reivindicaram pela creche em seu local de trabalho, buscando através desse equipamento um espaço de educação e cuidado a seus filhos durante sua jornada de trabalho [...]”. Dessa maneira, tendo inspiração na luta e consolidação dessas creches em universidades paulistas, acreditamos ser possível, a partir de políticas públicas, institucionais e debates com a comunidade interna, provocar movimentos de incitem a implantação de uma creche noturna no IF Goiano Campus Ceres, para atender estudantes e servidoras com filhos de 0 a 3 anos de idade.

A pergunta de número 2 buscou investigar o percentual de grávidas participantes da pesquisa e observou que 97% das mulheres não estavam grávidas, sendo apenas uma participante grávida no período da aplicação dele. Para Bittencourt (2019), durante muitos anos, a maternidade foi romantizada, corroborando para a construção de um padrão cultural responsável por reduzir as mulheres como seres destinados à reprodução. Ainda, para Nunes e Silva (2020, p. 51), “a incidência da vida familiar perante à educação das mulheres perpassa por todos os níveis de ensino [...] transformando o casamento e a gravidez praticamente uma expectativa de vida para elas”.

Dessa forma, o casamento, a família e a maternidade são como um campo de refúgio a muitas mulheres que acreditam não haver mais possibilidades na vida, devido à falta de recursos, levando muitas a não iniciarem uma graduação e outras a desistirem do curso, devido às dificuldades com a gravidez. Sobre isso, Bitencourt (2019) afirma que as mulheres têm dificuldade de se inserirem no mercado de trabalho formal e, por isso, o alto índice delas na informalidade. Para Nunes e Silva (2020, p. 43), é muito importante discutir a situação acadêmica dessas estudantes, pois “uma universidade responsável na atualidade é aquela que se compromete com o processo de democratização, equidade e justiça social, mas para que isso aconteça medidas antidiscriminatórias e estratégicas devem ser tomadas”.

Sendo assim, ainda que o índice de grávidas seja pequeno na instituição em estudo, é necessário colocar em evidência as desigualdades de gênero, quando o assunto é a maternidade e a vida acadêmica, de modo a combater a exclusão das mulheres, especialmente das camadas populares, que são mães, mas que também almejam e necessitam uma vida profissional.

Para a perguntas 3 investigamos o percentual de filhos entre 0 e 3 anos de idade que as participantes apresentam. Por se tratar de uma pergunta aberta, as participantes puderam digitar a quantidade de filhos entre 0 a 3 anos que possuem ou colocar que não possuem. Logo, algumas participantes colocaram “0” e uma participante colocou “não tenho”, o que totalizou 29 participantes afirmando não possuir filhos de 0 a 3 anos de idade e um total de 8 participantes respondendo ter filhos nessa faixa etária, o que representa um total de 21,6% das participantes desta pesquisa. Segundo dados da Assistência Estudantil do Campus Ceres, no segundo semestre de 2022, havia 13 estudantes-mães e desse total, 10 eram do período noturno.

As três perguntas apresentadas anteriormente nos mostram o perfil das respondentes desta pesquisa, o qual se apresenta a partir de mulheres do curso de Ciências Biológicas, não grávidas e sem filhos de 0 a 3 anos.

Apesar do baixo percentual de grávidas e de estudantes/servidoras mães possuindo filhos de 0 a 3 anos no Campus Ceres, sabemos que é um direito da estudante-mãe concluir seus estudos. Conforme objetivos descritos no PNAE (Brasil, 2010), é função do Ministério da Educação minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e na conclusão da educação superior, reduzir as taxas de retenção e evasão, bem como de promover a inclusão social. Na meta 12 do PNE (Brasil, 2014), está descrita a importância de se elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior, e, para isso, uma das estratégias adotadas é a ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de IES.

Além disso, uma das ações de assistência estudantil descritas no PNAE (Brasil, 2010) a ser desenvolvida são as creches e apoio pedagógico, além de ações de assistência estudantil que

deverão considerar a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico e agindo, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras. Portanto, a presença de uma creche na IES além de ser um direito protegido por lei, irá possibilitar o aumento da permanência e do êxito das estudantes-mães no ensino, reduzindo a evasão escolar.

Com o propósito de levantarmos a frequência com que as respondentes desta pesquisa faltaram às aulas, por não terem rede de apoio, extraímos os seguintes dados:

Gráfico 1 - Percentual de frequência das estudantes que tiveram que faltar às aulas por não terem com quem deixar o filho.



Fonte: as autoras.

Entre as respostas dadas pelas participantes, cerca de 27% das respondentes afirmaram ter faltado em algum momento às aulas por não terem com quem deixar seu(s) filho(s). Esse percentual foi dividido da seguinte maneira: quase 3% das respostas para muito frequentemente, quase 5% para frequentemente e cerca de 19% para ocasionalmente. E o restante, por volta de 73% das participantes, afirmou não ter precisado faltar ou raramente ter faltado por motivo de não ter com quem deixar seu(s) filho(s).

Segundo Nunes e Silva (2020), a divisão de cuidados com os filhos foi construída socialmente e atribuída unicamente às mulheres, no qual demanda tempo e esforço, o que implica na disposição de tempo desfavorável para a educação, profissionalização e trabalho da mãe. Considerando a ausência de creches durante o período noturno, “as estudantes-mães devem adotar meios diversos para que possam gozar de outros direitos, como por exemplo, educação e/ou trabalho” (Soares; Dias, 2018, p. 52). Disso, depreendemos que, ainda que o percentual de estudantes-mães faltosas seja baixo, cerca de 3%, não exclui o fato de termos estudantes que faltaram por não ter uma rede de apoio. Isso basta para defendemos a implantação da creche noturna ou sala de apoio na instituição pesquisada.

Com a finalidade de levantarmos informação a respeito da quantidade de estudantes e servidoras mães que levaram seu(s) filho(s) para as aulas, obtivemos os seguintes dados:

Gráfico 2 - Percentual de frequência que as estudantes ou servidoras tiveram de levar seu(s) filho(s) para a Instituição.



Fonte: as autoras.

Entre as participantes, foi observado que cerca de 19% das estudantes e servidoras disseram ter sido necessário levar seu(s) filho(s) para a instituição, por não ter com quem deixá-lo(s), distribuídos entre muito frequente (5,4%), frequente (5,4%) e ocasionalmente (8,1%), enquanto, para cerca de 81%, afirmaram não ter sido necessário levá-lo(s) para o IF Goiano.

Segundo Bitencourt (2019), apesar do aumento no nível de comprometimento dos pais para o cuidado com os filhos, dividir as responsabilidades domésticas e contratar serviços de cuidador, a responsabilidade maior da maternidade ainda persiste sobre as mulheres, especialmente aquelas que têm recursos financeiros limitados. Para essa autora, é preciso entender o motivo das mulheres ainda ser as mais prejudicadas, quando o assunto é conciliar maternidade e carreira.

Silva e Guedes (2020) afirmam que o papel da maternidade foi construído historicamente e socialmente e chega às mulheres de diferentes maneiras, isto é, existe um padrão “a respeito dos comportamentos relacionados ao *modus operandi* de ser mulher e mãe” (p. 471). Eles afirmam, ainda, que apesar disso, ao longo dos anos foram ocorrendo significativas mudanças e transformações nesse cenário, a partir do ingresso das mulheres nas universidades e no mercado de trabalho. E com isso as exigências da sociedade passaram a cobrar das mulheres além da maternidade, cuidado com os filhos e casa, também as aspirações profissionais e salariais. Dessa maneira, percebemos o motivo de algumas estudantes terem de levar seus filhos para as aulas, pois a exigência da sociedade para com a mulher sobre a maternidade e vida profissional, aliada a falta de rede de apoio e/ou recursos financeiros para contratar uma cuidadora, exige que essas mulheres falem ou levem seus filhos para a IES.

Sobre o levantamento de dados a respeito das taxas de evasão, desistência e faltas na IES pesquisada, caso existisse uma creche noturna para atender estudantes e servidoras mães, conseguimos as seguintes informações:

Gráfico 3 - Percentual de diminuição de evasão escolar, caso existisse uma creche noturna no IF Goiano, na visão das participantes.



Fonte: as autoras.

O presente gráfico demonstra que, para cerca de 97% das participantes, de muito provável a provavelmente, caso existisse uma creche noturna no IF Goiano, diminuiria o índice de estudantes-mães faltarem, abandonarem e/ou evadirem da instituição. Quase 3% não souberam responder.

De acordo com o Censo de Educação Superior (Brasil, 2022), as mulheres representam a maioria nas universidades, especialmente nos cursos de Licenciatura. Apesar disso, Aquino (2018) aponta que são elas, também, que possuem maior índice de evasão, porque precisam estudar, trabalhar e cuidar dos filhos. A pesquisa realizada por Soares e Dias (2018) mostra que uma solução encontrada pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) foi oferecer além do auxílio creche, formas de debates e pesquisas sobre a inserção de creches no interior da instituição.

Para Bitencourt (2019), nas últimas décadas a inserção da mulher no mercado de trabalho e nas universidades tem aumentado consideravelmente na sociedade. No entanto, esse fenômeno não foi acompanhado da construção da equidade de gênero, quando o assunto é maternidade e carreira. Para essa autora, a maternidade não foi um assunto totalmente superado pelas pautas feministas, pois são as mulheres que cuidam da maior parte do trabalho doméstico e dos filhos, não sobrando muito tempo para se dedicarem a uma carreira profissional. Ainda segundo essa autora, é necessária uma análise de gênero mais profunda e detalhada, para entender por que as mulheres são as mais afetadas quando o assunto é conciliar maternidade e a vida profissional.

Investigando um possível impacto no desempenho escolar das estudantes-mães, caso existisse uma creche noturna no IF Goiano Campus Ceres, conseguimos obter os seguintes dados:

Gráfico 4 - Percentual de impacto no desempenho acadêmico das estudantes-mães, caso existisse uma creche noturna no IF Goiano, na visão das participantes.



Fonte: as autoras.

Para cerca de 94% das participantes, de muito provável a provavelmente, aumentaria o desempenho acadêmico das estudantes-mães, caso existisse uma creche noturna no IF Goiano. Quase 6% responderam que nem muito nem pouco provável. Para Silva e Guedes (2020), a conciliação da vida acadêmica e profissional com as exigências da maternidade é muitas vezes mal interpretada como uma escolha pessoal da mulher seja ela tomada livremente ou não. No entanto, essa questão está profundamente interligada com o contexto social, econômico, político e cultural, tanto a nível individual como coletivo. Para esses autores, a criação de um ambiente em que a maternidade e a vida acadêmica ou profissional possam coexistir, muitas vezes, é vista sob a ótica da individualização e da culpabilização, com a crença errônea de que o sucesso ou o fracasso em ambas as áreas recai, exclusivamente, sobre a mãe. Dessa forma, a oferta de creche noturna em IES é uma iniciativa que visa contribuir significativamente para a inclusão de estudantes-mães, especialmente as de baixa renda, permitindo que elas conciliem seus estudos com a responsabilidade materna.

A última pergunta do questionário era um espaço de sugestão/comentário, em que as participantes poderiam expor sobre o seu ponto de vista em relação à demanda de uma creche noturna no IF Goiano Campus Ceres, para as estudantes e servidoras mães. Abaixo, seguem alguns comentários transcritos das participantes.

Quadro 01 - Comentários e sugestões das participantes da pesquisa a respeito da demanda e implantação de uma creche noturna no IF Goiano Campus Ceres.

Participante 01	<i>Na minha opinião ajudaria bastante, porque além delas não faltarem às aulas, elas não ficariam preocupadas em procurar alguma babá e ficariam com a cabeça tranquila sabendo que o filho está bem e bem cuidado no Instituto.</i>
Participante 02	<i>Seria muito bom a implantação dessa creche, pois teríamos onde deixar nossos filhos e estaria pertinho de nós mães estudantes.</i>
Participante 03	<i>Seria de grande ajuda (...) menos de desistência e maior suporte às mães, aumentando o número de alunos e da qualidade de ensino dos mesmos.</i>
Participante 04	<i>Penso que seria interessante, primeiro porque teríamos uma política de inclusão para as estudantes mães e segundo porque seria mais um campo para docentes e estudantes desenvolverem pesquisas.</i>
Participante 05	<i>Por vezes vi colegas com seus filhos dentro da sala de aula por não terem com quem deixar. (...) é muito ruim ver como várias mulheres tiveram que abandonar os estudos (...) então a implementação de uma creche noturna, seria um ponto inicial para mostrar que as mamães podem sim seguir com seus estudos e que seus bebês vão estar em um local seguro.</i>
Participante 06	<i>Acho que esse projeto seria bom para as estudantes mães, porém, teria que ter uma pedagoga para ficar com essas crianças até o final das aulas.</i>
Participante 07	<i>O horário noturno que as mães possuem para estudar, infelizmente necessitam levar seus filhos à instituição (...) ou porque não tem com quem deixar ou porque não consegue concentrar enquanto seu filho(a) está em sala. O implemento da creche facilitaria a concentração da mesma no momento de aula e ajudaria a permanecer no curso e na Instituição.</i>
Participante 08	<i>A ideia precisa ser divulgada com a comunidade externa para que mais pessoas saibam</i>

Fonte: as autoras.

Para esse trabalho, foram apresentados apenas 8 comentários das 37 participantes, a fim de serem analisados, pois a maioria das respostas foram objetivas no sentido de expressar a importância de se ter uma creche na IES pesquisada. No entanto, todas as 37 respondentes da pesquisa defenderam a implantação de uma creche noturna no IF Goiano ou pelo menos uma sala de apoio com profissionais que assegurem cuidados aos bebês e crianças de 0 a 3 anos. Sintetizando as falas das participantes, a implantação funcionaria como uma rede de apoio, principalmente, para as estudantes-mães; é uma proposta de inclusão para as estudantes que são mães e; é uma proposta profícua enquanto campo de pesquisa no IF Goiano Campus Ceres.

Entendemos, portanto, que, mesmo as demandas percentuais para a inserção de uma creche noturna na instituição sendo baixa, é necessária e importante a implantação de ao menos uma sala de apoio pedagógico com profissionais capacitados, para que as estudantes-mães possam concluir seus estudos. Dessa maneira, havendo uma creche ou sala de apoio aos filhos

das estudantes e servidoras mães, haveria uma maior possibilidade da conciliação com o horário de trabalho/estudos com o horário de funcionamento da creche (Palmen; Esteves, 2018).

É válido lembrar, ainda, que não há creches públicas ou privadas no período noturno na cidade de Ceres e nem todas as alunas possuem rede de apoio em casa ou condições para pagamento de uma funcionária doméstica ou cuidadora, para ficar com a criança durante seus estudos. Dessa forma, acreditamos que o IF Goiano Campus Ceres poderia pensar em políticas institucionais para implantar, pelo menos, uma sala de apoio noturna com profissionais capacitados para atender e assistir as estudantes que são mães, resguardando e atentando-se aos direitos delas para um ensino inclusivo e emancipatório. Isso contribuiria com a provável diminuição das evasões escolares, provocadas por faltas, abandono e desistência por parte dessas alunas.

Acreditamos também que, havendo uma sala de apoio na instituição, muitas ações de pesquisa, ensino e extensão poderiam emergir, partindo, inclusive, das próprias estudantes e servidoras mães. Para Pereira (2019) e Aquino (2018) esses espaços, ainda, podem funcionar como lócus de inovações pedagógicas para toda rede pública de educação, fortalecendo o tripé ensino, pesquisa e extensão, base do conhecimento acadêmico na graduação.

Entendemos que a presença de creches noturnas em IES não só atende os direitos das crianças e das estudantes e servidoras mães, mas também colabora com as discussões acerca da igualdade de gênero, quando o assunto é sociedade patriarcal. Vivemos em uma realidade marcada pelas relações de poder e de domínio dos homens sobre as mulheres, de modo que a conquista da carreira profissional e acadêmica é mais difícil para as estudantes e servidoras mães. Assim, com o intuito de ampliar o debate, sobre essa temática, acreditamos que as discussões sobre igualdade de gênero são fundamentais para que haja políticas públicas e institucionais que combatam a exclusão das mulheres mães do cenário profissional e acadêmico, inclusive por meio da criação de creches nas dependências das IES.

Considerações Finais

Por meio deste trabalho, constatamos que o número de estudantes e servidoras mães com filhos de 0 a 3 anos é baixa, não correspondendo ao número suficiente para a criação de uma creche no IF Goiano Campus Ceres. No entanto, mesmo não havendo demanda suficiente para esta ação, há a necessidade de implantação de ao menos uma sala de apoio pedagógico

com profissionais capacitados, para que as estudantes-mães possam concluir seus estudos com êxito, diminuindo a taxa de evasão e desistência desse público-alvo.

Além disso, conforme já descrito, o PNAE (2010) e o Projeto de Lei 2189/19 criado recentemente, pelo deputado Gustinho Ribeiro (Solidariedade-SE) e aprovado pela relatoria da deputada Natália Bonavides (PT-RN), não exigem um número definido de estudantes-mães para a criação de auxílio creche ou de uma sala de apoio para as mães que frequentam IES, especialmente, no período noturno.

Ademais, acreditamos, também, que essa pesquisa possa servir, no futuro, para a consolidação de ações e políticas institucionais que apoiem e fortaleçam a permanência, êxito, inclusão e emancipação das estudantes-mães nas IES, especialmente as de baixa renda. Além disso, entendemos que essa pesquisa pode incentivar ações concretas nas dependências do IF Goiano – Campus Ceres, para a consolidação de uma creche ou sala de apoio noturna capaz de edificar espaços fecundos para práticas e projetos pedagógicos inovadores.

Assim, concluímos que implementar uma creche noturna em IES pode ser uma medida transformadora, porque promove a educação emancipatória, uma vez que diminui barreiras que impedem o acesso ao ensino superior para muitas estudantes-mães. Sendo assim, a implantação de ao menos uma sala de apoio, na referida instituição de ensino, traria benefícios para as crianças, que conseguirão se desenvolver melhor, principalmente, por estarem mais próximas de suas mães para amamentar ou estreitar laços afetivos. Isso permitiria que a estudante-mãe fosse de fato incluída no ensino superior, sem ter de escolher entre a maternidade e os estudos e para as servidoras-mães que serão auxiliadas durante a conciliação da maternidade e do trabalho. Além de trazer impactos positivos para a própria instituição, que ganharia um espaço a mais, para serem desenvolvidos projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Referências

AQUINO, Ligia Maria Motta Lima Leão de. Pelo direito de ser mãe e estudante: Educação Infantil na pauta estudantil universitária. **Revista zero a seis**, v. 20, n.37 p. 42-57, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/zeroses/article/view/1980-4512.2018v20n37p42>. Acesso em: 29 abr. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Superior 2021**: notas estatísticas. Brasília, DF: Inep, 2022. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2021/apresentacao_censo_da_educacao_superior_2021.pdf. Acesso em: 15 maio. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Senado Federal. Secretaria de Editoração e Publicações Coordenação de Edições

Técnicas. Brasília, 2016. Disponível em: [Constituição \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br). Acesso em: 18 abr. 2022

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Brasília, 2014. Disponível em: [PNE - Plano Nacional de Educação - Plano Nacional de Educação - PNE \(mec.gov.br\)](http://pne.mec.gov.br). Acesso em: 18 abr. 2022.

BRASIL. Decreto nº7234, **Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAE)**. Brasília.2010. Disponível em: [Decreto nº 7234 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br). Acesso em: 20 abr. 2022.

BRASIL. L9394, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)**. Brasília. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 20 abr. 2022.

BRASIL. L8069, **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Brasília. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 18 abr. 2022.

BRASIL, Ministério da Educação. **Instituto Federal Goiano: histórico**. 2015. Disponível em: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/historico-ceres.html>. Acesso em: 09 mar. 2023.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Benefícios da amamentação**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/beneficios-da-amamentacao>. Acesso em: 20 maio. 2022.

BITENCOURT, Silvana Maria. A maternidade para um cuidado de si: Desafios para a construção de equidade de gênero. **Estudo de sociologia**. Araraquara, v. 24, n. 47, p. 261-281. 2019. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/11407>. Acesso em: 17 abr. 2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei 2189/19**. Agência Câmara de Notícias. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2197420>. Acesso em: 16 abr. 2022.

NUNES, Cícera; SILVA, Livia M. Nascimento. Acesso e permanência na educação superior X exercício da maternagem: entre trajetórias, representações e exigibilidade de políticas estudantis. **Direito**. UnB, Vol. 04, n.1, p. 41-79, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/28322>. Acesso em: 26 abr. 2022.

PALMEN, Sueli Helena de Camargo; ESTEVES, Vivian Colella. A constituição das creches nas universidades públicas estaduais paulistas: as relações de gênero e os direitos da mulher e da criança pequena - a busca por novas práticas. **Revista zero-a-seis**, São Paulo, V. 20, n. 37, p. 58-75, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/zerosais/article/view/1980-4512.2018v20n37p58>. Acesso em: 19 abr. 2022.

PEREIRA, Jéssica Louza. **Unidades de Educação Infantil de Universidades Federais: contribuições e perspectivas**. 225 -271, Brasília. 2019. Disponível em: https://publica.ciar.ufg.br/ebooks/eleb-2019/2_artigos/b041.html. Acesso em: 01 maio. 2022.

SILVA, Maria Clara Ramos da Fonseca; GUEDES, Cristiano. Redes sociais e ativismo materno: desafios entre estudantes de uma universidade pública. **Revista Katálysis**. Florianópolis, v. 23, n. 3, p. 470-479, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/KmmbBSdWxFtjXsMR5zVzZGp/>. Acesso em: 27 abr. 2022.

SOARES, Brenda Vanessa Pereira; DIAS, Marly de Jesus Sá. **Creche nas universidades**: um debate necessário para o ingresso e permanência de estudantes-mães na graduação. UFES, Vitória, 2018. Disponível em: <https://portaldepublicacoes.ufes.br/index.php/abepss/article/view/22427>. Acesso em: 28 abr. 2022.

SOBRE O/AS AUTOR/AS

Vanessa Maria Marques Salomão. Mestre em Ensino de Ciências e Matemática pela Universidade Federal de Uberlândia. Docente no Instituto Federal Goiano Campus Ceres. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3416262921307394>.

Léia Aquillauane Alves da Silva. Graduada em Licenciatura em Ciências Biológicas pelo Instituto Federal Goiano Campus Ceres. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6615031411836207>.

Como citar

SALOMÃO, Vanessa Maria Marques; SILVA, Léia Aquillauane Alves da. Investigação da demanda para a implantação de uma creche noturna no instituto federal goiano - campus Ceres. **Revista de Estudos em Educação e Diversidade**, Itapetinga, v. 05, n. 12, p. 1-19, jan./dez, 2024.